



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 50ª Sessão Ordinária, de 22 de julho de 2025 (período vespertino)

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e dois de julho de dois mil e vinte e cinco, às **16h03**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Carlos Augusto Tôrres Nobre**, **Rodrigo de Melo Brustolin** e **Adenir Teixeira Peres Júnior**. Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Laudo Natel Mateus**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 50ª (quinguagésima) Sessão Ordinária, de 22 de julho de 2025 (período vespertino). Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600773-36.2024.6.09.0053

ORIGEM: IPORÁ - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA

GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTES: HEB KELLER FERNANDES DE OLIVEIRA

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADOS: PEDRO ALMEIDA COSTA - OAB/GO 50910

LUCAS UEHARA PIRES - OAB/GO 47850

RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - OAB/GO 48633

ADVOGADAS: SINDY ANIELLE DA SILVA LIMA - OAB/GO 61781

JÉSSICA MEDEIROS LINO - OAB/GO 50117

RECORRIDOS: PARTIDO PL DE IPORÁ

RANGEL ARAÚJO PIMENTA

SAMUEL MARTINS DE QUEIROZ

KELIO PEREIRA BORGES

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

ADVOGADA: VALDIENE NAZARET DA CUNHA - OAB/GO 46328

RECORRIDA: SARAH CAROLINY SOUSA RODRIGUES

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

ADVOGADA: VALDIENE NAZARET DA CUNHA - OAB/GO 46328

DECISÃO: Na sessão do dia 24/6/2025, o julgamento foi adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 26/6/2025, o julgamento continuou adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão matutina do dia 22/7/2025, o julgamento continuou adiado pela relatora desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o doutor Rafael Barreto Castelo Branco fez sustentação oral pelo recorrente Heb Keller Fernandes de Oliveira. O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista, não estava presente na sessão de julgamento no momento em que apregoadado o processo. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral proferiu voto no sentido de, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, para manter incólume a sentença de primeiro grau que julgou improcedente o pedido da Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio

Veiga Braga (Presidente) proferiram voto acompanhando a relatora. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

2 . AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603881-09.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: FABRÍCIO SILVA ROSA

ADVOGADOS: DIOGO GONÇALVES DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 28816

GILMAR DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 7002

RÉUS: GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA

JOSÉ MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

RÉU: FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 22/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, que deferiu pedido de adiamento formulado pela defesa nos presentes autos e nos autos distribuídos por dependência para julgamento conjunto. Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Ivo Favaro.

3. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603867-25.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTORAS: DOMINGAS OLIVEIRA SOUSA

POLLIANNA MENDES DA SILVA ALVES

RACHEL SANTANA DOURADO

ADVOGADAS: AMANDA SOUTO BALIZA - OAB/GO 36578

TALITA SILVÉRIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RÉUS: GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA

JOSÉ MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

RÉU: FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

4. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603888-98.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD, COMO SUCESSOR DO PATRIOTA EM GOIÁS

ADVOGADAS: ISABELLA GEOVANNA DE OLIVEIRA SILVA - OAB/GO 57324

STEFÂNIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/GO 31346

ADVOGADOS: COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

RÉUS: GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA

JOSÉ MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO - OAB/GO 61400

RÉ: TAÍS CARDOSO LOPES

ADVOGADA: JOYCE REGINA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 49243

ADVOGADO: HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO - OAB/GO 61400

RÉU: JÚNIOR PINHEIRO BATISTA COSTA

ADVOGADO: WILLION CARLOS REIS DE BARROS - OAB/GO 59334

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600569-61.2024.6.09.0030

ORIGEM: RIO VERDE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTES: COLIGAÇÃO VALE A PENA CONTINUAR (PARTIDOS PL, DC, PODE, PSD, PRTB E SOLIDARIEDADE)

WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO (PREFEITO - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADOS: COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

ADVOGADA: JULIANA PONCE DE ARAÚJO - OAB/GO 63427

RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

ADVOGADA: NARA VILAS BOAS MARQUES BUENO E LOPES - OAB/GO 33367

TERCEIRA INTERESSADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RIO VERDE

ADVOGADA: SUENY APARECIDA DE SOUSA - OAB/GO 40345

RECORRIDA: COLIGAÇÃO RIO VERDE PODE MAIS (PL, PODEMOS DC, PRTB, PSD E SOLIDARIEDADE)

ADVOGADA: ANA FLÁVIA LÔBO - OAB/GO 22659

ADVOGADOS: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS - OAB/GO 17852

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o doutor Colemar José de Moura Filho fez sustentação oral pela recorrente Coligação Vale a Pena Continuar (Partidos PL, DC, PODE, PSD, PRTB e SOLIDARIEDADE). A doutora Nara Vilas Boas Marques Bueno e Lopes fez sustentação oral pela recorrente Fundação de Apoio a Pesquisa. O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista, não estava presente na sessão de julgamento no momento em que apregoadado o processo. O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu a vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600298-81.2024.6.09.0085

ORIGEM: CRIXÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTES: CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR

TIAGO OLIVEIRA DIETZ

ADVOGADOS: COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

ADVOGADA: GISELE SOUZA MEIRELES - OAB/GO 72070

RECORRIDAS: COLIGAÇÃO CRIXÁS MERECE MAIS
[MDB/SOLIDARIEDADE/REPUBLICANOS/PROGRESSISTAS] -
CRIXÁS/GO

COMPOSIÇÃO PROVISÓRIA - SOLIDARIEDADE -SD

ADVOGADO: ISABELLA CAROLINA DE ARAUJO BARRETO -
OAB/GO 64135

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o doutor Henrique Magalhães Silva Jacinto fez sustentação oral pelos recorrentes Carlos Seixo de Brito Junior e outros. O relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto no sentido de, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e dar provimento ao recurso para julgar improcedentes os pedidos da representação, afastando as sanções de inelegibilidade e multa impostas no primeiro grau a Carlos Seixo de Brito Júnior e Thiago Oliveira Dietz. Os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiram voto acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

7. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600161-81.2021.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: OBENERVAL NUNES BONIFACIO

ADVOGADA: AMANDA COELHO SANTOS - OAB/GO 50587

ADVOGADO: DANILO FERREIRA CUNHA - OAB/GO 48448

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

TERCEIRO INTERESSADO: SR/PF/DF

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o doutor Danilo Ferreira Cunha fez sustentação oral pelo recorrente Obenerval Nunes Bonifácio. O relator, desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus, proferiu voto, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, no sentido de dar parcial provimento ao recurso, para readequar a pena privativa de liberdade, estabelecendo a pena definitiva do crime do 299 do Código Eleitoral em 1 (um) ano de reclusão e 05 (cinco) dias multa, substituída nos termos do artigo 44, § 2º, do Código Penal, por uma restritiva de direito consistente na prestação de serviços à comunidade a ser determinada em sede de execução de pena. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiram voto acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso criminal eleitoral, nos termos do voto do relator.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600808-58.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: PARTIDO CIDADANIA (CIDADANIA) - ESTADUAL -

GOIÁS

ADVOGADA: PRISCILA ROSA VIEIRA RORIZ - OAB/GO 34171

INTERESSADOS: MICHEL RORIZ CLEMENTE

ELIEZER PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADA: PRISCILA ROSA VIEIRA RORIZ - OAB/GO 34171

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o doutor Lucas Gustavo Amorim fez sustentação oral pelo requerente Partido Cidadania (CIDADANIA). O relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre, proferiu voto no sentido de, acolhendo parecer do Procurador Regional Eleitoral, desaprovar as contas apresentadas e determinar o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 285.207,67 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos). Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiram voto acompanhando o relator. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em julgar desaprovadas as contas apresentadas, nos termos do voto do relator.

9. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0600913-74.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: PARTIDO PROGRESSISTA - ESTADUAL - GOIÁS (PP/GO)

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

LEOPOLDO SIQUEIRA MÚNDEL - OAB/GO 31829

ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

INTERESSADO: ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

(PRESIDENTE)

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

LEOPOLDO SIQUEIRA MÚNDEL - OAB/GO 31829

ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

INTERESSADA: BEATRIZ REGINA COELHO DE SOUZA (TESOUREIRA)

ADVOGADOS: PEDRO HENRIQUE GOMIDE RODRIGUES - OAB/GO 50395

MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA - OAB/GO 13740

LEOPOLDO SIQUEIRA MÚNDEL - OAB/GO 31829

ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO - OAB/GO 11184

JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO - OAB/GO 16596

ANDRÉ SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

INTERESSADA: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 22/07/2025, o doutor André Sousa Carneiro fez sustentação oral pelo agravante Partido Progressista - Estadual - Goiás (PP/GO). O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) pediu a vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Na sessão vespertina do dia 22/07/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600758-38.2024.6.09.0095

ORIGEM: ITAPIRAPUÃ - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: VALDENESIA ANTÔNIA DOS SANTOS

RECORRENTE: ZÉLIA CAMELO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO -
OAB/GO 24919

RECORRIDA: COLIGAÇÃO UMA NOVA HISTÓRIA PARA
ITAPIRAPUÃ E JACILÂNDIA
(PP/MDB/PRD/PSB/UNIÃO/SOLIDARIEDADE/REPUBLICANOS) -
ITAPIRAPUÃ - GO

ADVOGADO: ALAÉRCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR -
OAB/GO 65665

DECISÃO: Na sessão matutina do dia 22/7/2025, o julgamento foi adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, a relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, conhecer e negar provimento ao recurso para manter inalterada a sentença que julgou procedente o pedido da representação e as condenou ao pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiram voto acompanhando a relatora. Destarte, o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600485-87.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

EMBARGANTE: PARTIDO RENOVACÃO DEMOCRÁTICA - GOIÁS -
GO - ESTADUAL

ADVOGADOS: COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

INTERESSADO: 51 - PATRIOTA - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADA: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/GO 31346

INTERESSADOS: JORCELINO JOSÉ BRAGA

DIOGO GERALDO DE MELO

ADVOGADO: HENRIQUE MAGALHÃES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

INTERESSADA: MAGDA MOFATTO HON

INTERESSADOS: LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES

OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.

12. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600218-61.2024.6.09.0136

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: MARIA NUBIA TRINDADE DA SILVA (VEREADORA - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto da relatora.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600626-22.2024.6.09.0049

ORIGEM: TRINDADE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA ALVES (VEREADORA - ELEIÇÃO 2024)

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

ADVOGADO: JOÃO MÁRCIO PEREIRA - OAB/GO 27771

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600739-54.2020.6.09.0036

ORIGEM: CRISTALINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: OLIVAR CAETANO DE SOUZA (PREFEITO - ELEIÇÃO 2020)

ADVOGADO: JADER SAINT CLAIR DE ALMEIDA FILHO - OAB/MG 145163

RECORRIDO: DANIEL SABINO VAZ (PREFEITO - ELEIÇÃO 2020)

RECORRIDA: COLIGAÇÃO CRISTALINA NO CAMINHO CERTO

ADVOGADAS: GABRIELA GONÇALVES ROLLEMBERG - OAB/DF 25157 E OAB/GO 47143

JANAÍNA ROLEMBERG FRAGA - OAB/DF 52708

ALINE DE CANTUÁRIO LOPES - OAB/GO 42725

ADVOGADOS: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB/DF 29627 E OAB/GO 47126

VINÍCIUS GOMES DA PURIFICAÇÃO - OAB/GO 41908

DECISÃO: Na sessão vespertina do dia 22/7/2025, o relator, desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre proferiu voto no sentido de rejeitar a preliminar de não conhecimento e, no mérito, negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo-se íntegra a decisão que indeferiu a suspensão da restrição imposta no histórico do recorrente, por seus próprios fundamentos. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior pediu a vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600881-43.2024.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA -

OAB/GO 33670

RECORRIDA: ALEANDRA HENRIQUE DE SOUSA

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

RECORRIDO: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em julgar prejudicado o recurso, ante o acolhimento de questão preliminar de nulidade processual, a fim de extinguir o processo, com resolução do mérito, em razão da ocorrência da decadência, nos termos do art. 487, inciso II, do Código de Processo Civil.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600319-91.2024.6.09.0106

ORIGEM: APARECIDA DO RIO DOCE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: PRD - PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - APARECIDA DO RIO DOCE - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: OLIVIO GIROTTI NETO - OAB/MG 109909

RECORRIDOS: EDY CARLOS GONCALVES

ILTON JUSTINO DE SOUZA

ADVOGADO: AFRANIO COTRIM VIRGENS JUNIOR - OAB/BA 16461

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600302-48.2025.6.09.0000

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 044ª ZONA ELEITORAL DE PLANALTINA GO

INTERESSADA: ISMAURA BARBOSA DOS PRAZERES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição de ISMAURA BARBOSA DOS PRAZERES, nos termos do voto do relator.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600310-25.2025.6.09.0000

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 044ª ZONA ELEITORAL DE PLANALTINA GO

INTERESSADA: AEDRA SOUSA DE FRANCA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição de AEDRA SOUSA DE FRANÇA SOARES, nos termos do voto do relator.

19. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600323-24.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: MAURO CESAR PEREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição de MAURO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS, nos termos do voto do relator.

20. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600347-

52.2025.6.09.0000

ORIGEM: RIO VERDE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUIZO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE GO

INTERESSADA: IVONE DE SOUSA CRUVINEL

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de requisição de IVONE DE SOUSA CRUVINEL, nos termos do voto do relator.

21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600352-74.2025.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUIZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADA: FLAVIA ALEXANDRE LEITE VILLA REAL

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de requisição de FLÁVIA ALEXANDRE LEITE VILLA REAL, nos termos do voto do relator.

22. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600353-59.2025.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUIZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADA: SILENE SALDANHA MACHADO GONCALVES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de requisição de SILENE SALDANHA MACHADO GONÇALVES, nos termos do voto do relator.

23. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600354-44.2025.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: JUIZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADO: LUCAS HENRIQUE DA LUZ LIMA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de requisição de LUCAS HENRIQUE DA LUZ LIMA, nos termos do voto do relator.

24. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600221-02.2025.6.09.0000

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSA GO

INTERESSADA: FERNANDA LUIS REIS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de requisição de Fernanda Luís Reis, nos termos do voto do relator.

25. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600246-15.2025.6.09.0000

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUAS

LINDAS DE GOIÁS GO

INTERESSADA: JOSIANE DO CARMO NASCIMENTO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição de Josiane do Carmo Nascimento, nos termos do voto do relator.

26. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600248-82.2025.6.09.0000

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS GO

INTERESSADO: WASHINGTON PETERSON MACIEL CAVALCANTE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição de Washington Peterson Maciel Cavalcante, nos termos do voto do relator.

Nada mais havendo a tratar, às **18h26** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 50ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Alexandre Tomaz Vilas Boas Marques Bueno Lopes, Coordenador de Sessões Plenárias substituto, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 22 de julho de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 31/07/2025, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TOMAZ VILAS BOAS MARQUES BUENO LOPES, COORDENADOR(A) EM SUBSTITUIÇÃO**, em 31/07/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1161473** e o código CRC **3853F304**.

25.0.000000814-4

1161473v10

